



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº. P/112/2017

Constitui Comissão Especial encarregada de promover o levantamento das dívidas constantes dos grupos Passivo Circulante e Passivo Exigível a Longo Prazo da JUCEMG.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, em atendimento ao art. 3º do Decreto nº 47.282, de 27 de outubro de 2017, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão Especial, encarregada de promover o levantamento das dívidas constantes dos grupos Passivo Circulante e Passivo Exigível a Longo Prazo da JUCEMG.

Art. 2º Compõem a Comissão a que se refere o artigo anterior, os seguintes servidores:

Cláudia Pazzini Silva Soares Scheffer, Masp 1.297 .320-2 (Presidente);
Carolina Maria da Cunha e Oliveira Dutra, Masp 1.045.224-1 (Membro);
Flávia Colen de Avellar, Masp 1.124.597-4 (Membro).

Art. 3º Os relatórios da Comissão deverão ser apresentados à Gerência de Contabilidade e Finanças até o dia 11/12/2017, com apuração prévia dos saldos com data base de 30/11/2017, e, posteriormente, relatório conclusivo, contendo os saldos finais com a posição de 31/12/2017, até o dia 03/01/2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Belo Horizonte, 16 de novembro de 2017.

José Donaldo Bittencourt Junior

Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais